



## PARTE D

### TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

#### Despacho n.º 3539/2018

Para os devidos efeitos, e face ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 545/99, de 14 de dezembro, na sua redação atual, torna-se público que a Doutora Ana Rita Amaral Campos Gil cessa funções, a seu pedido, como assessora do Gabinete dos Juizes do Tribunal Constitucional em 31.03.2018.

28 de março de 2018. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *Manuel da Costa Andrade*.

311243564

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

#### Deliberação (extrato) n.º 433/2018

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 20 de março de 2018, foi autorizada a continuar prestar serviço durante o ano de 2018, a magistrada do Ministério Público jubilada, sem alteração do regime remuneratório atribuído por força da jubilação, licenciada **Aurora Rosa Salvador Rodrigues**, procuradora da República a exercer funções na comarca de Évora.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

26 de março de 2018. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

311235804



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D. HENRIQUE

#### Despacho n.º 3540/2018

Considerando a necessidade de revisão da tabela de emolumentos referente aos atos académicos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique (ENIDH) ouvido o Serviço Académico, e na sequência da deliberação do Conselho de Gestão tomada na sua reunião de 9 de março de 2018, determino, ao abrigo da competência que me é atribuída pela alínea p) do n.º 1 do artigo 39.º dos Estatutos da ENIDH, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 40/2008, de 18 de agosto, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 7 de agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial, o Diário da República, 2.ª série, n.º 158 de 18 de agosto, o seguinte:

a) É revogada a deliberação n.º 1576/2016 de 4 de outubro, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 197/2016 de 13 de outubro;

b) A presente tabela de emolumentos, publicada em anexo a este Despacho, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

#### ANEXO

#### Tabela de Emolumentos

	(Valor em euros)
1 — Certidões	
1.1 — Certidão de Matrícula em Curso Superior . . . . .	10
1.2 — Certidão de Aproveitamento de CET . . . . .	30
1.3 — Certidão de Aproveitamento de CTeSP. . . . .	40
1.4 — Certidão de Aproveitamento de Licenciatura . . . . .	40
1.5 — Certidão de Aproveitamento de Mestrado . . . . .	50
1.6 — Certidão de Aproveitamento de outros cursos superiores. . . . .	40

	(Valor em euros)
1.7 — Certidão Narrativa ou de Teor	
i) Uma lauda. . . . .	5
ii) Por cada lauda a mais . . . . .	1
iii) Averbamento. . . . .	3
1.8 — Certidão por Fotocópia . . . . .	
i) Pela 1.ª Folha . . . . .	5
ii) Por cada folha adicional . . . . .	1
1.9 — Certidão de conclusão de CET . . . . .	75
1.10 — Certidão de conclusão de CTeSP . . . . .	80
1.11 — Certidão de conclusão de Licenciatura . . . . .	80
1.12 — Certidão de conclusão do curso de especialização (1.º ano do Mestrado). . . . .	100
1.13 — Certidão de conclusão de Mestrado . . . . .	120
1.14 — Certidão de conclusão de outros cursos superiores . . . . .	80
1.15 — Certidão de conclusão de curso — 2.ª via. . . . .	30
1.16 — Certidão de conclusão de pós-graduação não conducente a certificação STCW. . . . .	60
1.17 — Certidão de equivalência de formação para efeitos de certificação STCW . . . . .	10
1.18 — Certidão de equivalência de formação de outros cursos. . . . .	10
1.19 — Certidão de formação para efeitos de certificação STCW. . . . .	
1.19.1 — CET/CTeSP . . . . .	30
1.19.2 — Licenciatura . . . . .	40
1.19.3 — Mestrado . . . . .	50
1.20 — Certidão de conclusão de curso de formação de curta duração (CEFE) . . . . .	10